



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 035/2017

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2111/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 526.346,08 (Quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e oito centavos)**, para adequação do orçamento municipal as necessidades do Poder Legislativo.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. DE TRABALHO	NATURAL DE DESPESA	FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
0103100012.001	3190.11.01	04	401.570,24	
0103100012.001	3190.13.02	05	14.895,84	
0103100012.001	3390.39.00	13	20.000,00	
0103100012.001	3390.46.00	14	84.880,00	
0103100012.001	3190.94.00	16	5.000,00	
0412300142.019	3390.93.00	96		100.000,00
0412300142.019	3390.93.00	100		58.934,39
1236100412.046	3390.32.00	200		60.000,00
1854100352.035	3390.39.00	528		240.000,00
1854100352.035	3390.39.00	543		44.601,69
1339200452.064	3390.39.00	600		22.810,00
TOTAL:			526.346,08	526.346,08

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiro, 27 de março de 2017.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br